



DECRETO Nº 3.352 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

0107 – Encargos com Sentenças Judiciais

2669 – 31909100 – Sentenças JudiciaisR\$ 26.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2022 – Manutenção do Ensino Fundamental

435 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 23.000,00

07 – Secretaria da Saúde

1191 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Unidade Básica de Saúde

682 – 44905200 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 11.000,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2081 – Encargos Realização da Expofax

2273 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2017 – Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

1247 - 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 5.000,00

1262 – 33904600 – Auxílio Alimentação\$ 18.000,00



07 – Secretaria da Saúde

2037 – Manutenção da Secretaria da Saúde

1307 - 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 5.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2185 – Manutenção e Ampliação de Redes de Água Rural

2162 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00

2071 – Manutenção do Programa Pró Leite

946 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira